



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 29 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2017

Trata-se da Contratação de uma inscrição para o curso de capacitação com o tema “Processo Legislativo e o Funcionamento da Câmara Municipal” ministrado pela empresa União de Câmaras Vereadores Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, com sede administrativa na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.232/0001-41, no período de 04 a 06 de outubro de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

De acordo com o cronograma do curso serão abordados temas relativos ao no que diz respeito todo processo de funcionamento da Câmara Municipal, desde no que tange as funções, comissões, competências, hierarquia e princípios a Administração Pública. O tema irá proporcionar ao servidor, uma ampla noção de todo o processo legislativo e funcionamento do Poder Legislativo.

Para este curso será enviado um servidor para estar se qualificando sobre os temas abordados, para com isso estar mais informados sobre a importância dos temas apresentados pela empresa.

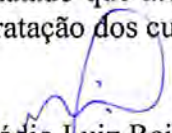
Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão